



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 152/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais , e considerando:

a Portaria MS/GM nº 1.273/00, que estabelece critérios para cadastramento como Centro de Assistência a Queimados;

a solicitação de cadastramento da Associação Caridade Santa Casa do Rio Grande;

os Convênios DCC/010/2018 e 014/2010, estabelecendo ações conjuntas entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Associação Caridade Santa Casa do Rio Grande, para reformas de área física para instalação de Unidade de Tratamento de Queimados e aquisição de equipamentos, respectivamente;

a manifestação favorável ao referido pleito do Conselho Municipal de Rio Grande, Ata nº 80/CMS/09;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 19/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Associação Caridade Santa Casa de Rio Grande, CNPJ 94.862.265/001-42, para cadastramento como Centro de Referência em Assistência a Queimados - Intermediário, inicialmente, com 05 leitos para referência Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS